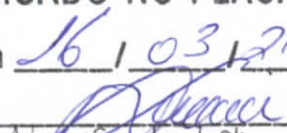




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 16 / 03 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

*"Inexigibilidade de procedimento licitatório e da
outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 25, inciso XXII, da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade, por força de lei ou regulamento, da publicação de alguns atos administrativos em jornais de grande circulação diária regional ou nacional, como condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos,

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação de serviços referente à publicação de avisos de licitação outras publicações oficiais, pela empresa **J. CÂMARA E IRMÃOS S/A**, CNPJ nº **01.536.754/0003-95**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi - TO.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e Ficha nº. 20215820** nas Despesas de **Manutenção da Diretoria de Convênios, Licitações e Contratos**:

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR
J. CÂMARA E IRMÃO S/A	01.536.754/0003-95	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º - Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 025/2021 de 20 de janeiro de 2021.

Art. 7º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de março do ano de 2021.


VALBECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração